



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP 89909-000



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA

O Município de Barra Bonita – SC em parceria técnica com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, em resposta ao Protocolo nº416/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 070/2019, Lei Complementar Municipal nº 073/2019 e Resolução CONSEMA nº 162/2019, concede a presente Autorização Ambiental à empreendimento **VALDECIR MAZOROSKI**, inscrito no CPF sob o nº 796.806.159-87, localizado na Linha Alto Caçador, Barra Bonita – SC, Coordenadas Geográficas Latitude 26°39'56.6" S e Longitude 53°28'42.3"W, para a atividade **03.31.04 – Sistema I: Unidade de produção de peixes em viveiros**; com suas alterações, para o qual apresentou Autorização Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente autorização foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o Processo **416/2021**, protocolado em 01/04/2021, autorizado em 23/07/2021 e **válida por 48 meses**.

* Informamos que o presente documento, somente terá validade se acompanhado do Parecer Final do Corpo Técnico do CONDER Ambiental, além de respeitar os condicionantes que foram impostos pela Equipe Técnica.

Barra Bonita - SC, 26 de julho de 2021.

ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN
Agente Ambiental Municipal